

6º FÓRUM CATARINENSE ON-LINE DE PERÍCIA · ETAPA 1

Perícia contábil em perdas, danos e lucros cessantes

Procedimentos e questões práticas

Marcelo Mousinho Quaresma

Professor, Perito Contador e Perito Economista

15 de outubro de 2026 · 9h

6º FÓRUM CATARINENSE
ON-LINE DE PERÍCIA

ETAPA 1
15/10 ⌚ 9h

PERÍCIA CONTÁBIL EM PERDAS, DANOS E LUCROS CESSANTES: PROCEDIMENTOS E QUESTÕES PRÁTICAS

MARCELO MOUSINHO QUARESMA
Perito Contador.



Moderadoras



JULIANA DE ASSUNÇÃO MAROCCO

Contadora, Perita Judicial e Coordenadora da Comissão de Estudos e Normatização de Perícias do CRCSC.



DEISE IARA CEOLA

Contadora, Perita Contábil, Empresária e membro da Comissão de Estudos e Normatização de Perícias do CRCSC.



YouTube
Transmissão ao VIVO
pelo canal do CRCSC

REFERÊNCIAS

Base de conhecimento

- Código Civil, arts. 402, 403 e 944
- Código de Processo Civil, art. 473
- NBC TP 01 (R2), NBC PP 01 (R2) e NBC TA 200
- Leis 6.729/1979, 4.886/1965, 8.420/1992 e 9.279/1996; Portaria MF 436/1958
- Barbosa, *Valor indenizável das violações da PI*

- Fannon (2011); Foster, Trout e Gaughan (1993); Torpey (2004) (2004)
- Guedes (2011); Coelho (2009); Hoog (2009, 2024); Zanna (2010)
- Moura e Silva, *Quantificação pericial de lucros cessantes* (2026)
- Nogueira Jr., *Lucros cessantes*, tese FEA-USP (2013)
- AICPA (2006); Butkevičius (2019); Martins (2018)
- Quaresma Marcelo, *Perícia econômico-contábil* (2026)

APRESENTAÇÃO

Marcelo Mousinho Quaresma

Formação

- Contador, economista e graduado em Direito
- Especialista em Perícia Contábil e em Perícia Tributária
- Pós-graduações em Perícia Contábil-Financeira, Direito Empresarial, Contencioso Societário, Execução Cível, Compliance Financeiro e Análise de Dados

Atuação

- Perito contábil; sócio da FG&M Peritos Associados
- Coordenador da Comissão de Perícia do CRCDF (2020–2022 e desde 2025)
- Diretor de Relações Institucionais da APEJUSDF
- Professor de cursos de extensão e pós-graduação em perícia

ROTEIRO

Oito blocos

01	Fundamentos	O que é dano e quando ele é indenizável
02	Procedimentos técnicos	As ferramentas da NBC TP 01 (R2) aplicadas ao dano
03	Protocolo pericial	Um roteiro em etapas
04	Mensuração	Do faturamento frustrado ao lucro cessante
05	Questões práticas	Onde os laudos são contestados
06	Leis especiais	Lei Ferrari, representação comercial e LPI
07	Protocolos de apuração	Nove etapas para cada dano, com a padaria como exemplo
08	Caso prático	Um laudo real, do quesito ao valor atualizado

01

Fundamentos

O que é dano, como separar o que se perdeu do que se deixou de ganhar, e quando o dano é indenizável.

FUNDAMENTOS

Dano: dois momentos

Dano-evento

A lesão em si: o bem ou interesse juridicamente protegido que foi atingido.

Exemplo: o caminhão de uma transportadora é destruído em um acidente.



Dano-prejuízo

A repercussão da lesão no patrimônio (ou fora dele) de quem a sofreu.

Exemplo: o custo de reposição do caminhão e os fretes que deixaram de ser feitos.

A regra de ouro: a indenização mede o dano-prejuízo, não o evento.

Um mesmo evento pode gerar prejuízos patrimoniais e extrapatrimoniais em proporções diferentes.

“Salvo as exceções expressamente previstas em lei, as perdas e danos devidas ao credor abrangem, além do que ele efetivamente perdeu, o que razoavelmente deixou de lucrar.”

o que efetivamente perdeu

Dano emergente

o que razoavelmente deixou de lucrar

Lucro cessante

Dano emergente × lucro cessante

Dano emergente: o que saiu

- Redução do ativo ou aumento do passivo
- Diminuição direta do patrimônio líquido
- Inclui gastos extraordinários para retomar a atividade: reparos, mão de obra adicional, fretes, multas

Lucro cessante: o que não entrou

- Frustração de um acréscimo patrimonial líquido
- Decorre de um ativo capaz de gerar benefícios futuros, subtraído contra a vontade do lesado
- Pode nascer de dano físico ou de infração contratual

O critério é funcional, não temporal: os dois podem ser passados ou futuros. O aluguel futuro de um veículo substituto é dano emergente.

Teoria da diferença: o dano em número



Um dos lados é sempre uma construção. O cenário contrafactual é um juízo de probabilidade sobre o que “teria sido”, e é “tido”, e é exatamente aí que entra o trabalho técnico do perito.

O que a lei manda medir

“efetivamente perdeu”

Dano emergente: o que saiu do patrimônio.

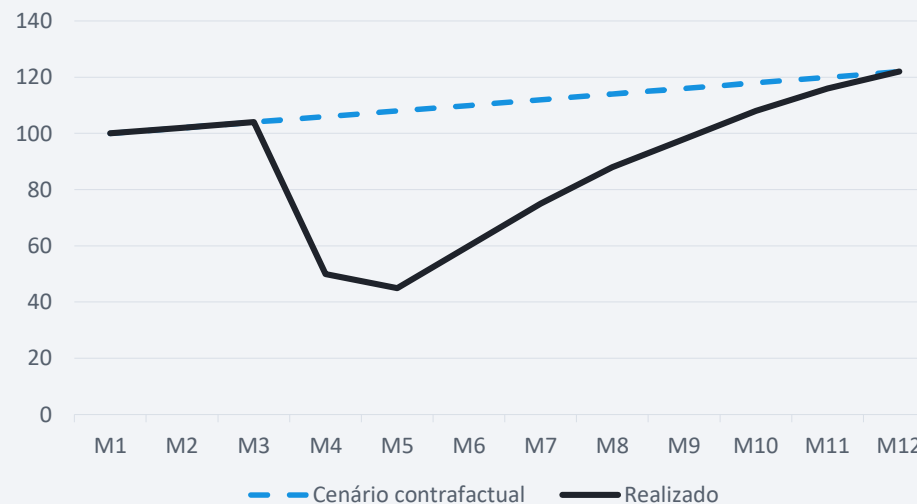
Prova direta: notas, recibos, contratos.

“razoavelmente deixou de lucrar”

Lucro cessante: o que deixou de entrar.

Estimativa técnica sobre um cenário que não aconteceu.

Perda = distância entre os cenários (ilustrativo)



O perito reconstrói o cenário sem o evento com fatos, números e documentos, e o compara com o realizado.

Três filtros antes de qualquer cálculo

1

Certeza

Probabilidade objetiva, não mera possibilidade. Não se exige certeza matemática, mas lucros imaginários são imaginários são repelidos.

2

Nexo direto e imediato

CC, art. 403: as perdas e danos só incluem o que decorre do evento de forma direta e imediata. Danos remotos ficam de fora.

3

Prova

A existência do dano exige prova plena; plena; o montante admite estimativa estimativa razoável e fundamentada. fundamentada.

02

Procedimentos técnicos periciais

As ferramentas da NBC TP 01 (R2) aplicadas à apuração de danos emergentes e lucros cessantes.

Dez procedimentos à disposição do perito

Exame

Análise de livros, registros de transações e documentos

Vistoria

Diligência para constatar constatar situação, coisa ou ou fato

Indagação

Entrevista com conhecedores do objeto ou do fato

Investigação

Pesquisa do que está oculto oculto por qualquer circunstância

Arbitramento

Valores ou quantidades por critério técnico-científico

Mensuração

Qualificação e quantificação física de bens, direitos e obrigações

Avaliação

Estabelecer o valor de bens, direitos, obrigações, despesas e receitas

Testabilidade

Confronto dos elementos dos autos com as premissas

Comparação

Paralelos entre estados patrimoniais ou de resultado

Certificação

Atestar a informação obtida na formação da prova

O rol é exemplificativo e se aplica “total ou parcialmente, segundo a natureza e a complexidade da matéria”.

Provar o que efetivamente saiu

Exame

Notas fiscais de reparo, comprovantes de pagamento e lançamentos lançamentos contábeis: o desembolso precisa estar no caixa e no razão. no razão.

Vistoria

Constatar a existência e o estado aparente do bem danificado. Causa técnica e vida útil são do engenheiro.

Certificação e confirmação externa

Validar a chave da NF-e no portal da nota fiscal e confirmar com o fornecedor o serviço prestado.

Recálculo

Refazer multas contratuais, encargos e gastos extraordinários pleiteados, pleiteados, linha a linha.

Exemplo: no caminhão destruído, o custo de reposição e a multa paga ao cliente se provam por exame e certificação; os fretes perdidos já são lucro cessante. cessante.

Reconstruir o que deixou de entrar

Comparação

Antes × depois do evento; filial atingida ×
× filiais não atingidas.

Exame e testabilidade

DREs, ECD e ECF confrontadas com as
premissas do pleito.

Indagação

Gestores explicam sazonalidade, capacidade e
clientes perdidos.

Investigação

Ceticismo: receitas fora dos livros ou queda
queda com outra causa.

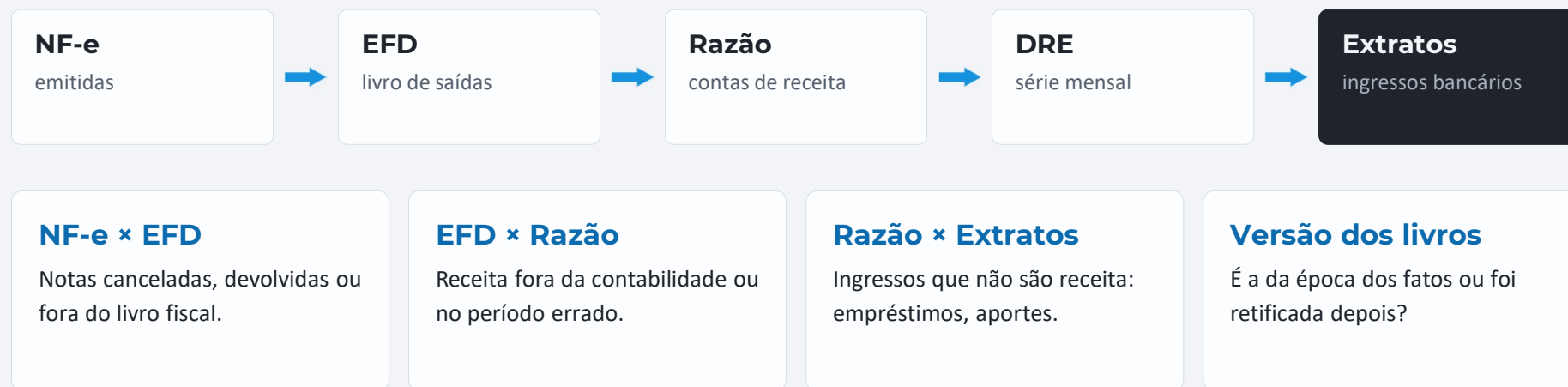
Mensuração

Projetar a receita frustrada e deduzir os custos
evitados.

Arbitramento

Sem escrituração confiável, valor por critério
técnico-científico declarado.

Seguir a receita do documento ao banco



03

Protocolo pericial

Um protocolo em 13 etapas, do aceite do encargo à defesa
defesa do laudo.

O protocolo pericial em 13 etapas

Preparação

- 00 Aceite e habilitação
- 01 Enquadramento do encargo
- 02 Planejamento e requisição

Base e nexos

- 03 Validação da base contábil ①
- 04 Existência do dano e nexos ①

Quantificação

- 05 Cenário contrafactual ●
- 06 Deduções ●
- 07 Regime e data ●
- 08 Período e termo final ①
- 09 Hipóteses especiais ●

Entrega

- 10 Consolidação e memória
- 11 Laudo e quesitos
- 12 Autodefesa e esclarecimentos

● zona de disputa doutrinária ① zona mista sem marca: consenso. Onde há disputa, a fundamentação precisa ser mais densa.

O que exatamente será medido?

Interrupção com retomada

→ **lucros cessantes do período**

A atividade para e volta. Mede-se a perda entre o evento e o termo final.

Destruição definitiva

→ **valor do negócio na data**

A fonte de resultados desaparece. Mede-se o negócio em marcha, não a soma dos ativos.

Morte lenta

→ **cessantes interinos + valor**

Definhamento seguido de fechamento: fechamento: duas memórias separadas, separadas, sem sobreposição.

O laudo calcula sob hipóteses declaradas (“se reconhecido o inadimplemento na data X, a perda é Y”); não declara inadimplemento.

O método segue os dados

Série curta e estável

➡ Média histórica documentada

Tendência consistente

➡ Tendência linear ou regressão

Série longa, mensal e sazonal

➡ Séries temporais (SARIMA, Holt-Winters), escolhidas por RMSE, MAD ou MAPE

Não basta dizer “média dos três últimos exercícios”: explique **por que ela, e não outra técnica**, e mostre que o volume cabe na capacidade instalada.

04

Mensuração

Do faturamento frustrado ao lucro cessante: deduções, métodos, regime de mensuração e período.

MENSURAÇÃO

As três grandezas

Comércio fictício “Vitrine Ltda.”: receita de R\$ 100 mil/mês, variáveis de 70%, fixos de R\$ 20 mil, 3 meses parada.



R\$ 300 mil

Faturamento. Superestima: ignora os gastos que deixaram de existir.

R\$ 30 mil

Lucro líquido. Subestima: os R\$ 60 mil de fixos continuaram vencendo.

R\$ 90 mil

Lucro cessante. Receita frustrada menos os gastos evitados.

Sem o sinistro: +R\$ 30 mil.

Com o sinistro: -R\$ 60 mil.

Distância: R\$ 90 mil.

Mesmo lucro, perdas diferentes

Alfa

Receita/mês	R\$ 100 milhões
Lucro líquido	R\$ 10 milhões
Variáveis	R\$ 70 milhões
Fixos	R\$ 20 milhões

Lucro cessante por mês parado

R\$ 30 milhões

Beta

Receita/mês	R\$ 100 milhões
Lucro líquido	R\$ 10 milhões
Variáveis	R\$ 40 milhões
Fixos	R\$ 50 milhões

Lucro cessante por mês parado

R\$ 60 milhões

Gama (em prejuízo)

Receita/mês	R\$ 100 milhões
Resultado	-R\$ 5 milhões
Variáveis	R\$ 60 milhões
Fixos	R\$ 45 milhões

Lucro cessante por mês parado

R\$ 40 milhões

Quanto maior a estrutura fixa, maior a perda: na DRE, Alfa e Beta são gêmeas.
Prejuízo contábil, por si só, não afasta o lucro cessante: Gama perde R\$ 40 milhões.

Método direto e método indireto na DRE

DRE mensal (R\$ milhões)	Alfa	Beta	Gama
Receita operacional	100	100	100
(-) Custos e despesas variáveis	(70)	(40)	(60)
= Margem de contribuição	30	60	40
(-) Custos e despesas fixos	(20)	(50)	(45)
= Resultado do período	10	10	(5)

Método direto	Alfa	Beta	Gama
Receita frustrada	100	100	100
(-) Variáveis evitados	(70)	(40)	(60)
= Lucro cessante	30	60	40

Método indireto	Alfa	Beta	Gama
Resultado do período	10	10	(5)
(+) Fixos não evitados	20	50	45
= Lucro cessante	30	60	40

As duas vias chegam à margem de contribuição da DRE.

Se divergirem, há premissa errada sobre o comportamento dos custos.

O que deixou de ser gasto?

Lucro cessante = faturamento frustrado – tributos sobre a receita – custos e despesas variáveis evitados ± ajustes periciais

Variável

Acompanha o volume: deduz deduz

Fixa

Continuou vencendo: não deduz

Semivariável

Parte fixa + parte variável: decompor

Semifixa

Fixa por faixa: atenção aos degraus

Margem bruta não é margem de contribuição: o CPV abriga componentes fixos. Declare a corrente adotada para os gastos fixos os gastos fixos gerais.

05

Questões práticas

Onde os laudos são contestados: terminologia, hipóteses especiais, sensibilidade e premissas irreais.

SÍNTESE

Oito filtros para ler (e escrever) um laudo

Filtro	Fundamento
Certeza do dano	Probabilidade qualificada, não hipótese
Nexo direto e imediato	CC, art. 403
Emergente × cessante	Critério funcional, não temporal
Lucro líquido, não faturamento	Dedução de custos evitados e tributos
Documentação contemporânea	Registros da época dos fatos
Valor presente	Desconto quando há montante único antecipado
Vedação à equidade	CC, art. 944: extensão do dano
Razoabilidade das premissas	Sem projeções especulativas

06

Leis especiais

Quando a própria lei traz a fórmula: concessão de veículos, veículos, representação comercial e propriedade industrial. industrial.

A fórmula das perdas e danos

Período = 18 meses + 3 meses × quinquênio de vigência

Indenização = 4% × faturamento projetado no período

Exemplo ilustrativo: concessão de 10 anos (2 quinquênios), faturamento corrigido de R\$ 48 mi nos 24 meses anteriores

Etapa	Valor
Período: $18 + (3 \times 2)$	24 meses
Média mensal: $48 \text{ mi} \div 24$	R\$ 2,0 mi
Faturamento projetado: $2,0 \text{ mi} \times 24$	R\$ 48,0 mi
Perdas e danos: 4%	R\$ 1,92 mi

O laudo deve deixar explícito

- Índice de correção adotado
- Quais receitas compõem o faturamento da concessão
- Como foram contados os quinquênios

Duas indenizações típicas

1/12

Rescisão · art. 27, “j”

Rescisão fora dos casos do art. 35: no mínimo 1/12 do total da retribuição auferida durante todo o tempo da representação.

1/3

Pré-aviso · art. 34

Denúncia sem justa causa de contrato por prazo indeterminado, vigente há mais de 6 meses: aviso de 30 dias ou 1/3 das comissões dos 3 meses anteriores.

Leia o contrato antes de calcular: o 1/12 é piso (“não poderá ser inferior”) e o art. 34 ressalva outra garantia prevista no contrato.

Art. 210: três rotas, uma escolha

Rota	Fundamento	Base de cálculo	Quando é indicada
I · Lucro cessante do titular	Dano patrimonial clássico	Vendas perdidas × margem líquida unitária do titular	Titular com capacidade ociosa e boa margem
II · Benefícios do infrator	Enriquecimento sem causa	Receita líquida do contrafator menos custos diretos	Infrator eficiente ou titular que não explorava o bem
III · Licença ficta (royalty)	Valor de uso da exclusiva	Alíquota sobre a receita da massa contrafeita	Residual: faltam livros ou o titular não explora

Os lucros cessantes são determinados pelo **critério mais favorável ao prejudicado**: a LPI desloca a regra geral do Código Civil.

07

Protocolos de apuração

Nove etapas para o dano emergente e nove para o lucro cessante, com um exemplo didático: a padaria inundada.

Dois roteiros, nove etapas cada

Dano emergente: provar o que saiu

- 1 Definir as datas
- 2 Inventariar e classificar os itens
- 3 Requisitar e validar documentos
- 4 Testar o nexos item a item
- 5 Mensurar os ativos atingidos
- 6 Mensurar passivos e gastos extraordinários
- 7 Tratar o dano emergente futuro
- 8 Aplicar as deduções
- 9 Consolidar e testar sobreposição

Lucro cessante: reconstruir o que não entrou

- 1 Delimitar evento, hipótese e período
- 2 Validar e normalizar a base
- 3 Reclassificar a DRE em margem
- 4 Projetar a receita sem o evento
- 5 Apurar a receita frustrada
- 6 Apurar a margem frustrada
- 7 Aplicar ajustes periciais
- 8 Ajustar ao tempo
- 9 Consolidar por duas vias

O que o juízo perguntou

“Quantificar o valor que a empresa autora deixou de lucrar nos dias em que esteve fechada, ou em funcionamento parcial, por falta de funcionamento parcial, por falta do fornecimento dos serviços de telecomunicações.”

O caso

Agência de pacotes turísticos em operação desde 2002. Sem telecomunicações de 15 a 18 de dezembro de 2024, suspendeu as atividades.

O pedido

Ação contra a fornecedora de internet: dano emergente (reparo de equipamentos) e lucros cessantes.

O nexa

Notícias de débito da operadora e registros internos. Nenhuma causa concorrente nos autos.

CASO PRÁTICO · BASE DE CÁLCULO

O cenário sem o evento: média de seis meses

DRE média de junho a novembro de 2024 (R\$)

Rubrica	Valor
Receita operacional	110.187,52
(-) Impostos e tributos	(2.490,86)
Receita líquida	107.696,66
(-) Despesas fixas	(16.679,37)
Lucro antes de IR e CS	91.017,29
(-) IR e CS	(928,38)
Lucro líquido disponível	90.088,91

Por que seis meses?

Captura a sazonalidade típica do turismo sem incluir períodos atípicos.

Por que média simples?

A série não mostrou tendência relevante de alta ou de queda: é estacionária para fins de referência.

Custos variáveis?

Mínimos no agenciamento: a receita líquida de tributos é, na prática, a margem de contribuição.

Dois métodos, o mesmo resultado

Método direto

Parte da receita	R\$
Receita operacional	110.187,52
(-) Impostos e tributos	(2.490,86)
(-) IR e CS	(928,38)
= Lucro cessante mensal	106.768,28

Método indireto

Parte do lucro	R\$
Lucro líquido disponível	90.088,91
(+) Custos e despesas fixos	16.679,37
= Lucro cessante mensal	106.768,28

R\$ 106.768,28 ÷ 22 dias úteis = R\$ 4.853,10 por dia

Composição do valor indenizatório

LUCROS CESSANTES

4 dias × R\$ 4.853,10 = R\$ 19.412,41

DANO EMERGENTE

Reparo comprovado por nota fiscal: R\$ 800,00

ATUALIZAÇÃO

IPCA de dez/2024 a abr/2026: fator 1,0682

JUROS DE MORA

Taxa legal (CC, art. 406; Lei 14.905/2024) até 30/04/2026

Descrição (R\$)	Original	Corrigido	Juros	Atualizado
Lucros cessantes	19.412,41	20.736,40	2.463,08	23.199,48
Danos emergentes	800,00	854,56	100,94	955,50
Total	20.212,41	21.590,96	2.564,01	24.154,97

Lucros cessantes não se presumem: provam-se.

Nenhuma premissa entra sem **fonte declarada**

Método indicado, esclarecido e **predominantemente aceito** (CPC, art. 473, III)

Memória de cálculo que **outro profissional reproduz** sem o autor

Obrigado!

Marcelo Mousinho Quaresma

marcelomqperito@gmail.com

(61) 99144-8469

Instagram: @marcelomousinho.perito

6º Fórum Catarinense On-line de Perícia · CRCSC